

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PROCURADORIA GERAL

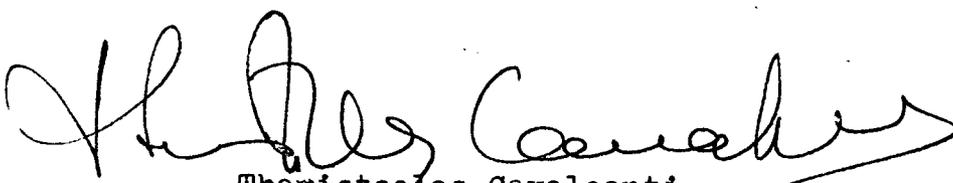
PARECER Nº 840

P R O C E S S O Nº 389

Sôbre modificação da legenda  
do PARTIDO PROLETÁRIO DO  
BRASIL

Nada tenho a opôr à modificação da legenda partidária,  
manifestada em assembléia regularmente constituída e que tinha  
competência para promover aquela alteração.

Rio de Janeiro, 21 de Julho de 1947



Themistocles Cavalcanti  
Procurador Geral

CSC.